



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

RAZÃO DA ESCOLHA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 11 MESES"**.

II - Proponente: **MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA.**

III - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) demonstrou que os técnicos possuem larga experiência no exercício da experiência profissional na ramo (atestados de capacidade técnica); (IV) apresentou toda a documentação da empresa (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do FGTS; CND/TST.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que tal empresa possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas certificados anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa.

Santa Cruz do Arari-PA, 24 de janeiro de 2024.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Presidente do instituto